Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100.

PUBLICADO
Centro Sul
Edição 1493
Página 11
Data 05/05/2023

LEI Nº 5.037

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no PPA/LDO e no orçamento do município de Irati, para o exercício de 2023, no valor de até R$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil de reais), mediante as seguintes providências:

1- Inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
11.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
11.001.15.451.1601.1008. VIAS URBANAS-GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA
844 4.4.90.51.00.00 622 OBRAS E INSTALAÇOES **10.000.000,00**

22.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS
22.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS
22.001.26.782.3101.2267. MANUTENÇAO DA REDE DE ESTRADAS, PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS
845 4.4.90.52.00.00 622 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **3.500.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizadas em lei específica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 04 de maio de 2023.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal